



**MARACAJU**  
PREFEITURA

Ofício

Nº 078/2025

DATA: 14/04/2025

Secretaria  
Municipal  
**de Educação**

De: Secretaria Municipal de Educação

Para: Secretaria de Governo de Maracaju

Assunto: Resposta a indicação nº096/2025. Autor(a) Vereador Bruno Barros Ossuna.

Prezados (as),

Venho através deste, responder a indicação Nº 096/2025, em que foi solicitada a indicação, solicitando a contratação de mais psicólogos para o atendimento à saúde e educação, com foco no atendimento do CAS, com base nas necessidades urgentes identificadas nas áreas de saúde mental e educação.

Informamos que atualmente contamos com dois profissionais da psicologia disponíveis nesta Secretaria que atende satisfatoriamente à demanda da rede, pois esses profissionais atuam conforme as diretrizes estabelecidas pela Resolução CFP nº 23/2022, do Conselho Federal de Psicologia, que dispõe sobre a atuação da(o) psicóloga(o) na Educação Básica, com foco na promoção de processos educativos saudáveis, acolhedores e inclusivos. O trabalho desenvolvido abrange ações preventivas, de escuta, mediação de conflitos e fortalecimento das relações no ambiente escolar.

Agradecemos a iniciativa e o comprometimento de Vossa Excelência com a melhoria contínua da educação em nosso município e permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.

**Silvana Pádua De Oliveira Perosa**

Secretária Municipal de Educação

Portaria nº 001/2025

**CÂMARA MUNICIPAL DE MARACAJU**

**Estado de Mato Grosso do Sul**

**CNPJ 15.469.117/0001-96**

	<b>REQUERIMENTO xINDICAÇÃO PROJETO DE LEI PROJETO DE RESOLUÇÃO MOÇÃO DE APOIO E SOLIDARIEDADE EMENDA A LOM PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO</b>	<b>Nº096/2.025</b>
--	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------

**AUTOR (ES) : Vereador Bruno Barros Ossuna**

**Ilma. Sra. Silvana Perosa  
MD. Secretária Municipal De Educação  
Maracaju MS**

O Vereador ao final subscrito, solicita o envio de indicação, solicitando a viabilidade de contratação de mais psicólogos para atendimento na saúde e educação, com foco no atendimento do CAS. com base nas necessidades urgentes identificadas nas áreas de saúde mental e educação, especialmente no que se refere ao atendimento no Centro de Atenção Psicossocial (CAS), o qual apresenta uma fila de espera de mais de 500 pessoas, conforme dados fornecidos pela própria unidade.

Neste sentido, e considerando a justificativa acima apresentada, na certeza de pronto atendimento por parte de Vossa Senhoria, ficaremos no aguardo de resposta de acordo com o Art15, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município

**J U S T I F I C A T I V A :**

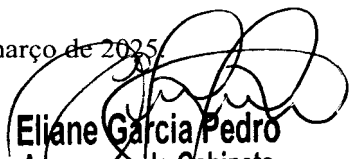
A saúde mental tem sido um dos maiores desafios no Brasil, especialmente após os impactos da pandemia de COVID-19, que agravaram as condições psicológicas de grande parte da população. O CAS, que tem como principal objetivo fornecer tratamento especializado a pessoas com transtornos mentais graves, enfrenta atualmente uma fila de espera com mais de 500 pessoas aguardando atendimento. Este número alarmante reflete a crescente demanda por cuidados psicológicos especializados, que, infelizmente, não estão sendo atendidos em tempo hábil.

Além disso, a escassez de profissionais psicólogos também é notável nas unidades de saúde e nas escolas públicas, onde muitos estudantes e pacientes enfrentam dificuldades emocionais e psicológicas. A falta de atendimento adequado e contínuo pode resultar em agravamento de distúrbios mentais, impacto negativo no desenvolvimento educacional e social de crianças e adolescentes, além de sobrecarregar outros setores da saúde.

Portanto, solicitamos a viabilidade de um estudo para a **contratação de mais psicólogos**, com o objetivo de reduzir a fila de espera do CAS, expandir os atendimentos na rede pública de saúde e nas escolas, e garantir que a população tenha acesso a um suporte emocional e psicológico adequado. A contratação de novos profissionais irá proporcionar um atendimento mais eficiente e uma melhor qualidade de vida para os cidadãos do nosso município.

  
**Ver. Bruno Barros**

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maracaju/MS 31 de março de 2025.

  
**Eliane Garcia Pedro**  
Assessora de Gabinete  
Portaria: 027/2025

03/04/2025



**MARACAJU**  
PREFEITURA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OFÍCIO N.º 232/2025/SMS/PMM

Maracaju - MS, 22 de abril de 2025.

Ao  
Ilmo. Sr. Vereador  
**Bruno Barros Ossuna**  
Câmara Municipal de Vereadores

**Assunto:** Resposta ao Requerimento n° 96 e 113

Prezado Vereador,

A respeito das Indicações n° 96 e 113, apresentadas pelo Vereador Bruno Barros, que solicitam a análise da viabilidade de convocação e/ou contratação de mais psicólogos para suprir a crescente demanda por atendimentos psicológicos no município — tanto na rede de saúde quanto no âmbito educacional —, apresentamos os seguintes esclarecimentos:

A administração municipal reconhece que, nos últimos anos, houve um aumento expressivo na procura por atendimentos psicológicos, reflexo da ampliação geral da demanda por serviços no Sistema Único de Saúde (SUS).

Com o objetivo de atender a essa crescente necessidade, a Secretaria Municipal de Saúde mais que dobrou seu quadro de psicólogos, passando de 5 profissionais em 2021 para os atuais 11 psicólogos em atuação. Essa expansão demonstra o esforço da gestão em fortalecer os serviços de saúde mental, onde se concentra parte significativa da demanda.

Na área da educação, a Secretaria Municipal também tem avançado na estruturação de suporte psicossocial. Recentemente, foram convocados e designados dois psicólogos e um assistente social para atuar junto às escolas públicas, em resposta às demandas apresentadas pelas unidades escolares e conforme diretrizes legais.

A Lei Federal n° 13.935/2019, mencionada pelo vereador, estabelece que as redes públicas de educação básica devem contar com serviços de psicologia e serviço social, atuando em equipes multiprofissionais voltadas ao atendimento das necessidades e prioridades definidas pelas políticas de educação. A legislação, contudo, não impõe a

obrigatoriedade de um psicólogo por escola, permitindo que a organização das equipes ocorra de forma integrada e planejada, conforme a realidade de cada município.

A gestão municipal permanece atenta à evolução das demandas nos setores de saúde e educação, e se coloca à disposição para realizar estudos de viabilidade técnica e orçamentária visando à ampliação do quadro de profissionais, sempre em conformidade com os limites legais e a capacidade financeira do município.

A administração reconhece a importância da ampliação do atendimento psicológico no município e reafirma seu compromisso com a qualidade dos serviços públicos ofertados à população. As ações já implementadas demonstram esse comprometimento, e novas medidas poderão ser adotadas conforme o crescimento das demandas e a viabilidade orçamentária.

Atenciosamente,

  
**CHIRLEI OLIVEIRA ROCHA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA N. 001/2025 PMM